

**ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO**  
**(EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1111/2023-PROGESP)**

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

I - UFRN

Órgão: Universidade Federal do Rio Grande do Norte CNPJ: 24.365.710/0001-83 .  
Endereço: Campus Universitário, BR-101, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970 .  
Telefone: (84) 3342-2296 E-mail: [progesp@progesp.ufrn.br](mailto:progesp@progesp.ufrn.br).

Nome do Responsável \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_

SIAPE \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Subdelegação de competência

(Portaria): Portaria nº 1226/2023, de 12 de julho de 2023, publicada no Boletim publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 13/07/23 .

II - EMPRESA ADERENTE

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (84) \_\_\_\_\_

E-mail: . \_\_\_\_\_

Nome do Responsável \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

**Título do Projeto/Programa:** Clube de Descontos para servidores da UFRN

**Período de Execução:** Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Unidade Coordenadora da Ação/Responsável Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT / Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP .

**Objeto:** Oferecimento aos servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados, bem como também aos alunos da UFRN de descontos e/ou vantagens na aquisição dos produtos e serviços da EMPRESA ADERENTE .

**Justificativa da Proposição:** Sabe-se que a melhoria no ambiente de trabalho e a satisfação dos servidores públicos têm reflexo direto na qualidade do serviço prestado, uma vez que os trabalhadores, incentivados, alcançam maiores resultados e são mais produtivos dentro dos setores da Administração Pública. Assim, a justificativa primordial para o oferecimento de benefícios aos servidores públicos desta IFES reside na necessidade de tornar o serviço público mais atraente e recompensador, por meio da constante motivação e incentivo de seus trabalhadores, o que refletirá diretamente na qualidade do serviço prestado e na prevenção da estagnação laboral. Da mesma forma, através de servidores mais motivados e dispostos a exercer suas atividades, será possível à Administração Pública atingir uma maior eficiência no desempenho do serviço público, sendo este um dos objetivos primordiais insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. 3.

#### DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I - INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES . Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

Oferecimento servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados, bem como também aos alunos da UFRN, descontos e/ou vantagens na aquisição dos produtos e serviços da EMPRESA ADERENTE.

Responsabilidades de cada ente:

#### **DA EMPRESA ADERENTE:**

a) oferecer descontos e/ou vantagens na aquisição de seus bens, produtos e/ou serviços . aos servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados e alunos da UFRN

regularmente matriculados em diferentes cursos da UFRN, mediante apresentação da Carteira de Identidade Funcional (SouGov) ou Carteira de Estudante, conforme o BENEFICIÁRIO;

b) agir com a lisura e probidade necessárias às relações com a Administração Pública durante o período de vigência deste Acordo;

c) manter seu cadastro atualizado junto à Divisão de Qualidade de Vida - DQVT, por meio do e-mail **clubededescontos@progesp.ufrn.br** ou pessoalmente no endereço Rua das Artes, Lagoa Nova, Natal-RN, Prédio da DAS, Campus Universitário;

d) é expressamente vedado à EMPRESA ADERENTE associar seus produtos e/ou serviços ao nome

e) é expressamente vedado à EMPRESA ADERENTE realizar qualquer publicidade envolvendo o nome da UFRN sem autorização prévia do Comitê de Governança. DA UFRN:

#### **DA UFRN:**

a) divulgar a EMPRESA ADERENTE nas páginas eletrônicas da PROGESP ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) e da UFRN ([www.ufrn.br](http://www.ufrn.br)), a fim de divulgar os benefícios pactuados, sem ônus para a empresa parceira, nos meios de comunicação da UFRN, conforme critérios da política de comunicação da UFRN bem como da legislação vigente.

b) fornecer aos servidores ativos e servidores aposentados da UFRN a Carteira de Identidade Funcional, para obtenção do benefício do desconto que em ambos os casos poderão ser obtidos diretamente na página do SouGov.br;

c) encaminhar à EMPRESA ADERENTE quaisquer reclamações relacionadas à execução do Acordo; e

d) solicitar providências à EMPRESA ADERENTE, sempre que verificado irregular cumprimento das cláusulas deste Acordo.

#### **II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) .**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Oferecimento aos servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados, bem como também aos alunos da UFRN descontos e/ou vantagens na aquisição dos produtos	x	x		

		e serviços da EMPRESA ADERENTE.				
2	2	Divulgar as Empresas Parceiras no sítio eletrônico da PROGEP, a fim de divulgar os benefícios pactuados, sem ônus para a empresa parceira, conforme critérios da política de comunicação da UFRN bem como da legislação vigente.	x	x		

## DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I - Unidade Coordenadora da Ação/Responsável.

Na qualidade de Responsável da Ação proposta, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

II - Do Dirigente da Unidade .

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Proposta apresentada a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

( ) Aprovação ( ) Não aprovação .

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

III - Da Empresa Aderente.

Delibero pela: ( ) Aprovação ( ) Não aprovação .

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_